

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO TdR nº 016/2025

1. OBJETIVO

Contratação de fotógrafa/o profissional, pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria à Articulação Semiárido Brasileiro - ASA, com foco na produção de imagens que fortaleçam o acervo de fotografias de convivência com o Semiárido. As imagens serão utilizadas em diferentes canais de comunicação da ASA, como materiais impressos, sites, redes sociais e outras plataformas de divulgação. Para concorrer, a/o fotógrafa/o deve indicar a qual lote sua proposta comercial se destina (ver item 6 – Lotes).

2. JUSTIFICATIVA

A ASA necessita ampliar e atualizar seu acervo de imagens, capturando de forma sensível e profissional as diversas ações desenvolvidas no Semiárido brasileiro, com destaque para as tecnologias sociais de convivência com a região, as experiências produtivas, as iniciativas de mobilização social e/ou realizações oriundas de campanhas e ações solidárias. Esse material será fundamental para dar ainda mais visibilidade ao conjunto das ações da organização, reforçando o protagonismo das pessoas acompanhadas nos territórios, bem como da importância das iniciativas da ASA junto ao público externo, apoiadores, doadores/as e parceiros.

3. O QUE QUEREMOS COMUNICAR COM AS FOTOGRAFIAS?

Nas últimas três décadas vimos o Semiárido tornar-se uma identidade, um território e ganhar uma imagem positiva, onde é possível produzir, viver com dignidade, estudar e produzir conhecimento. Parte disso já está contada nos nossos registros fotográficos. Queremos mostrar que continuamos inovando na proposta de convivência com o Semiárido, criando novas tecnologias e novas práticas.

Temos décadas de consolidação da maior política pública de democratização do acesso à água e as fotos precisam traduzir o que isso significou na vida das pessoas, agricultores e agricultoras, dos povos indígenas e comunidades tradicionais, na vida de crianças, mulheres e jovens.

Muitas das famílias que fazem parte da rede ASA já possuem a primeira e a segunda água, a partir do Programa Cisternas, mas o acesso à água também traz outros avanços e perspectivas que também queremos mostrar. Algumas famílias agora estão desenvolvendo



tecnologias de saneamento rural, tratando águas cinzas e fecais. Para enfrentar as mudanças climáticas, queremos aproveitar toda água!

No campo das energias renováveis estamos experimentando a implantação de tetos solares na casa de famílias agricultoras e cooperativas de agricultores/as. Essa é nossa alternativa frente aos parques eólicos que tem ameaçado a produção agroecológica e gerado muitos impactos no Semiárido, inclusive produzindo danos em milhares de cisternas.

A Campanha Tenho Sede nasceu na pandemia como estratégia para garantir o acesso à água de famílias agricultoras num contexto de desmonte das políticas públicas e busca engajar a sociedade na luta pela universalização do acesso à água no Semiárido brasileiro.

Temáticas para serem fotografadas

Linhas de ações da ASA que são guias temáticos para as fotografias:

- Água
- Produção Agroecológica
- Educação Contextualizada
- Sementes
- Cooperação Sul-Sul
- Energias Renováveis
- Saneamento Rural
- Mulheres
- Juventudes
- Comunicação Popular e Cultura
- Terra e Território
- Campanha Tenho Sede
- Além dessas temáticas, pretende-se fotografar o passo a passo da construção de duas tecnologias sociais, a cisterna-calçadão e a cisterna-enxurrada.



4. PERFIL DO PROFISSIONAL

A/o fotógrafa/o deverá ter:

- Experiência comprovada em fotografia documental e fotografia voltada para questões socioambientais.
- Disponibilidade para realizar deslocamentos no Semiárido brasileiro.
- Equipamentos próprios e conhecimento técnico para a produção de imagens de alta qualidade, incluindo a captação por meio de drones.
- Capacidade de captar imagens que transmitam a essência do trabalho comunitário, do protagonismo de mulheres e homens do campo na convivência com o Semiárido (e sua relação com a água, com a segurança nutricional e alimentar) e da luta por direitos humanos e ambientais (por meio das mobilizações e ações de incidência política).

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A/o fotógrafa/o contratado deverá:

1. Realizar reunião de briefing e planejamento com a equipe da ASACom e as organizações da ASA que atuam nas comunidades a serem fotografadas;
2. Realizar a captação de imagens na região semiárida especificada para cada lote. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade do fotógrafo/a (ver especificidades no item 6).
3. Produzir imagens que ilustram os impactos sociais e ambientais das tecnologias de convivência com o Semiárido implementadas pela ASA;
4. Realizar de forma complementar a captação de imagens com drone;
5. Realizar pequenos vídeos com imagens de cobertura (horizontais) que possam ser utilizadas para o Youtube da ASA;
6. Colher as devidas autorizações de uso de imagem de todas as pessoas fotografadas e disponibilizar de forma organizada, de modo que possamos identificar de quem se trata. Usar o [Termo de Autorização do Uso da Imagem e do Som](#).
7. Realizar a curadoria e seleção das melhores imagens para composição do banco de imagens da ASA;
8. Entregar as imagens em alta definição e em baixa definição (versão para internet);
9. Entregar as imagens devidamente nomeadas com data, evento ou comunidade e nome de quem fotografou dessa forma: **aaaammdd local_evento_comunidade_nome de quem fotografou_Asacom**. Ex: *0150618_minasgerais_caicara_cisternas_nomedofotografo001_Asacom*.



6. LOTES

Para concorrer, a/o fotógrafa/o deve indicar a qual lote sua proposta comercial se destina. Cada profissional só poderá concorrer a um dos lotes abaixo referenciados. Abaixo as localizações e especificações sobre o que e quando deve ser fotografado.

| Lote: CEARÁ | | | | |
|--|--|----------------------|--|---|
| LOTE | ONDE | QUANDO | O QUE | |
| Total de diárias: 9 | Ceará, comunidades no município Tamboril | Agosto e Sembro 2025 | 9 diárias - Fotografar o passo a passo da construção da cisterna calçadão. As etapas a serem fotografadas estão descritas nas páginas 15 a 30 da cartilha Tecnologias Sociais para Convivência com o Semiárido – Cisterna Calçadão. A construção de uma cisterna calçadão ocorre durante 9 dias e a/o fotógrafa/o deve acompanhar todo o processo. | |
| Organização de apoio local: IDEES | | | | |
| Obs: O deslocamento diário de Tamboril até as comunidades deve ser realizado em carro próprio do/a fotógrafo e a hospedagem em Tamboril também é por conta do fotógrafo. A alimentação na comunidade será por conta da organização local | | | | |
| Lote: MINAS GERAIS | | | | |
| LOTE | ONDE | QUANDO | O QUE | |
| Total de diárias: 4 | Comunidade do Peruaçu (40 min de Januária). | Novembro 2025 | 1 diária - Zé Torino é agricultor familiar e guardião de sementes. Vive e trabalha na Área de Proteção Ambiental (APA) Cavernas do Peruaçu em Januária, região que está na transição de Cerrado para Mata Atlântica. Ao longo da sua caminhada, Zé Torino e sua esposa Nelinda se dedicam a cultivar uma floresta agroecológica no território. Parte desse trabalho foi potencializado através da recuperação de nascentes. A família foi beneficiada com uma cisterna de 52 mil litros. | |
| Organização de apoio local: Cáritas Regional MG | | | Quilombo de Alegre - Januária (40 min de Januária) | 1 diária - Escola Estadual Antônio Corrêa e Silva e grupo de artesãs Arte Alegre. A escola foi atendida pelo Programa Cisterna nas Escolas. A partir dessa iniciativa, conseguiu potencializar a produção de alimentos e hoje oferece uma merenda da base agroecológica. Além desse espaço, a escola conta com uma cantinho dos saberes agroecológicos e uma radioteca para potencializar a comunicação popular local. O grupo Arte Alegre, a partir de troca de saberes, busca fortalecer a renda da comunidade e resgatar práticas artesanais tradicionais da comunidade. |
| | | | Minas Gerais, Bonito de Minas Comunidade Verdadeira em Bonito de Minas (4h de Januária) | 2 diárias - Santinho, veredeiro agroextrativista: Santinho é um mestre de saberes tradicionais veredeiro. Ele tem se dedicado a defesa e preservação das veredas localizadas na região do Vale do São Francisco. Em seu território, além dos cultivos agroecológicos, Santinho é referência na produção de remédios fitoterápicos. (Precisa dormir uma noite na comunidade). |
| Obs: O deslocamento até as comunidades em Minas Gerais, saindo de Januária, será por conta da organização local. Até Januária o deslocamento é por conta da/o fotógrafa/o. A alimentação será feita na comunidade e será por conta do/a fotógrafo/a (a combinar com a organização). | | | | |
| Lote: RIO GRANDE DO NORTE | | | | |
| LOTE | ONDE | QUANDO | O QUE | |
| Total de diárias: 10 | Rio Grande do Norte, Mossoró, Sítio Serra Mossoró (16 km de Mossoró) | Agosto | 10 diárias - Fotografar o passo a passo da construção da cisterna enxurrada. As etapas a serem fotografadas estão descritas nas páginas 17 a 37 da cartilha Tecnologias Sociais para Convivência com o Semiárido – Cisterna Enxurrada. A construção de uma cisterna enxurrada ocorre durante 8 dias e a/o fotógrafa/o deve acompanhar todo o processo. | |
| Organização de apoio local: CF8 | | | | |
| Obs: O deslocamento de Mossoró para a comunidade deve ser realizado em carro próprio do fotógrafo. Hospedagem por conta do fotógrafo e alimentação também (logística a combinar com a organização local). | | | | |



7 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

| PRODUTO | DATA |
|--|---|
| Produto 1: Reuniões de briefing e planejamento das entradas em campo | Julho - Novembro, de acordo com cada calendário. |
| Produto 2: Entradas em campo e realização das fotografias | Agosto - Novembro, conforme especificações dos lotes no item 6 e diálogo com a organização local de referência. |
| Produto 3: Banco de imagens com um mínimo de 100 fotografias, contemplando os temas previamente acordados, devidamente nomeadas e disponibilizadas em formato alta e baixa resolução. | Agosto – Novembro: 5 dias úteis após finalização ida a campo para da cobertura fotográfica |
| Produto 4: Autorizações do uso de imagem de todas as pessoas fotografadas em formato digital. | Agosto – Novembro: no ato da entrega das fotos. |

8 DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta para execução dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada por Pessoa Jurídica (PJ), em **papel timbrado da empresa proponente com indicação do nº do CNPJ, no máximo até 17:00 h do dia 29 de julho de 2025, através do e-mail compras@ap1mc.org.br** e deverá conter *no mínimo os seguintes dados:*

1. Apresentação do portfólio da empresa comprovando experiência na cobertura fotográfica documental e de temas sociomambientais;
2. A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada digitalmente;
3. Escopo do trabalho, levando em consideração o apresentado neste TDR
4. Cronograma de execução dos trabalhos;
5. Indicação das condições de pagamento, de acordo com o que está mencionado neste TDR,
6. Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;



7. Declarar de forma expressa que todos os tributos incidentes estão inclusos no preço proposto.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO ofertado para a realização da atividade.
- b. As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC, com o apoio técnico da Coordenação de Comunicação da entidade, tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.
- c. A empresa que apresentar o melhor preço será qualificada e receberá uma notificação da Comissão de Compras da AP1MC, mediante a adjudicação do processo, passará para a fase de habilitação e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as certidões (**caso seja necessário**) a seguir elencados:
- d. Apresentar Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e. A critério da empresa proponente, a proposta poderá vir acompanhada das certidões elencadas acima.
- f. Será vencedora a empresa que, tendo atendido os pré-requisitos deste Termo de Referência, seja considerada qualificada e habilitada.
- g. No caso de ocorrência de empate, em face de duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, será utilizado como critério de desempate a empresa que comprovar maior experiência no mercado (técnico/profissional), de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços da AP1MC disponível no site www.ap1mc.org.br.

10 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação desta seleção à empresa vencedora ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos do Termo de Referência.



11 - DA CONTRATAÇÃO

O início dos trabalhos deverá ocorrer após a assinatura do contrato previsto para julho de 2025.

Para que seja efetivada a contratação, a PROPONENTE selecionada deverá apresentar até o segundo dia útil, após a divulgação do resultado, os seguintes documentos:

1. Dados bancários do CNPJ ganhador: Nome do Banco, número da agência, número da conta corrente e a chave do PIX.
2. Documentos e informações do representante legal da Proponente:
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Comprovante de endereço residencial;
 - Nacionalidade;
 - Profissão;
 - Estado civil
 - Comprovante de endereço do representante legal da Proponente.

12 - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até dezembro de 2025, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da AP1MC.

13 - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será feito mediante a entrega dos produtos, que devem ser atestados pela Coordenação de Comunicação da AP1MC, até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão de cada etapa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços, que no corpo, além da descrição dos serviços informará os dados bancários e a chave do PIX.

14- PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito da Coordenação da ASACom, pois os referidos dados e resultados são propriedades deste último.



15 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Após a homologação do objeto em questão, o resultado ficará disponível para todos e quaisquer interessados, mediante solicitação via e-mail para o endereço eletrônico compras@ap1mc.org.br ou pelo portal da AP1MC no endereço www.ap1mc.org.br.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a PROPONENTE venha a incorrer em infrações administrativas durante a apresentação da proposta e/ou se vier a ser contratada, no decorrer da execução do contrato sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de celebrar instrumentos de contratos e/ou parcerias com a AP1MC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - i. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que não prejudiquem o andamento do fornecimento dos produtos.
 - ii. As infrações administrativas infra relacionadas cometidas pela PROPONENTE/CONTRATADA ficam sujeitas as seguintes multas moratórias, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais:

1. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando a contratada:

- 1.1 Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas no CONTRATO, inclusive as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias;
- 1.2 Retardar a execução contratual.

2. Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando a contratada:

- a. Apresentar documentação falsa durante o processo de seleção ou no decorrer do contrato;
 - b. Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal;
 - c. Fraudar na execução do objeto contratual;
 - d. Fizer declaração falsa.
- iii. A penalidade de multa moratória poderá ser aplicada em face do descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer regras estabelecidas no contrato.
 - iv. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê



defesa prévia do interessado e recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- v. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, a CONTRATADA será notificada para efetuar o pagamento da importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.
- vi. Decorrido o prazo previsto no **item anterior** sem que a CONTRATADA efetue o pagamento, a **AP1MC** encaminhará a multa para cobrança judicial.

17 - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

A PROPONENTE/CONTRATADA deverá observar o mais alto padrão de ética e integridade durante a execução das suas atividades, conforme indicado na Política de Prevenção sobre a Fraude e a Corrupção (Políticas Anticorrupção).

Se a PROPONENTE/CONTRATADA incorrer em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, a AP1MC poderá, após notificar a PROPONENTE/CONTRATADA num prazo de até 10 (dez) dias, suspender a contratação e/ou rescindir o contrato, considerando as definições abaixo:

- “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
- “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva” significa: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção da AP1MC de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos



cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos da AP1MC de promover inspeção ou auditoria.

- Medidas a Serem Adotadas:

A AP1MC imporá sanções à PROPONENTE/CONTRATADA, podendo declará-la inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para celebração de um novo contrato, se a qualquer momento ficar evidenciado práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

18 - DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

A AP1MC, ainda exige que os seus fornecedores observem e façam observar, as disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”.

A AP1MC adota as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual, são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

19- DO REGIME LEGAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO MARCO CIVIL DA INTERNET

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao presente contrato, é responsabilidade da CONTRATADA observar o regime legal de proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha mostrar-se necessário, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014).

20 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como



parâmetro as regras estabelecidas neste Termo de Referência e/ou no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TdR poderá ser revogado, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou o processo será anulado, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de apresentação das propostas, poderá a AP1MC, se necessário, modificar este TdR, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A participação das PROPONENTES neste processo implica a aceitação de todos os termos deste TdR.

A empresa proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

É facultado à Comissão de Compras ou ao presidente da AP1MC, em qualquer fase do procedimento de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Esclarecimentos adicionais acerca deste TdR poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico compras@ap1mc.org.br, cujas mensagens devem ser dirigidas à Comissão de Compras da AP1MC.

Recife, 22 de julho de 2025

CICERO FELIX DOS SANTOS:52058131568
Assinado de forma digital por
CICERO FELIX DOS SANTOS:52058131568
Dados: 2025.07.22 14:55:56 -03'00'

Cícero Félix dos Santos
Diretor-Presidente da AP1MC

